



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal, Estado da Bahia, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação de n.º 055/2021, para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **PEDRO HENRIQUE SANTOS GONÇALVES**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.618.059/0001-55, com sede na Avenida Tiradentes, 209, Anexo A, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 06 (seis) meses, com valor estimado mensal R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de julho de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves' Carvalho

1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos

2º Membro